



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.137

*Declara de Utilidade Pública o "GRUPO ESPÍRITA
IRMÃ ÂNGELA"*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

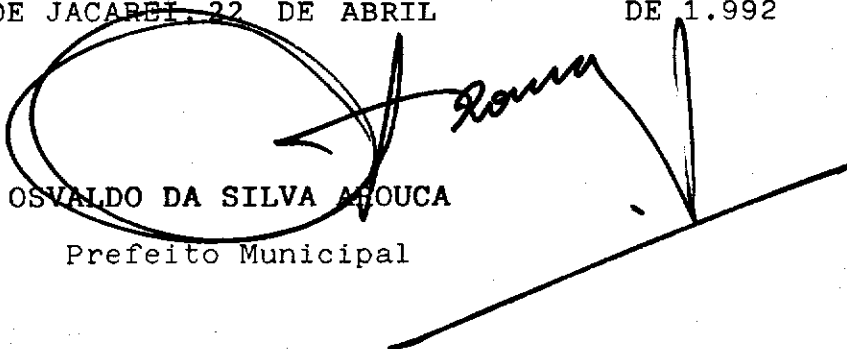
ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "GRUPO ESPÍRITA IRMÃ ÂNGELA", sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediado à Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 1.316, Bairro do Esperança, em Jacareí-SP, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, protocolado sob nº 14.895.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE ABRIL

DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal